

**OPI GOOROO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ Nº 51.295.720/0001-62**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 22 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, instituição administradora do **OPI GOOROO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 51.295.720/0001-62 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).
- 3. COMPARECIMENTO:** Presentes os representantes: (i) dos titulares da totalidade das cotas da 1ª Série Sênior e os titulares da totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença de Cotistas devidamente assinada e arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; e (iii) da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., sociedade situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).
- 4. MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Amanda de Melo Porto.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria:
  - a)** A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas da 1ª Série de Cotas Seniores do Fundo (“1ª Série de Cotas Seniores”), com a consequente alteração dos itens “g”, “h” e “i” do Suplemento da 2ª (Segunda) Emissão; e,
  - b)** A consolidação do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores, caso aprovado o item “a” acima.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:
  - a)** A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate da 1ª Série de Cotas Seniores do Fundo, com a consequente alteração dos itens “g”, “h” e “i” do Suplemento da 2ª (Segunda) Emissão, que passarão a vigorar conforme a seguinte redação:

**“g) Prazo de duração:** 18 (dezoito) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas da Série.

**h) Amortizações:** do 13º (décimo terceiro) mês até o 18º (décimo oitavo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
<b>1/6</b>	<b>1/5</b>	<b>1/4</b>	<b>1/3</b>	<b>1/2</b>	<b>1/1</b>

**i) Resgate:** no 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Seniores.”

**b)** A consolidação do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores do Fundo, tendo em vista a aprovação indicada no item “a” acima.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

---

**Nivea Mary Yoshida**  
Presidente

---

**Amanda de Melo Porto**  
Secretária

(Continuação das assinaturas a seguir)

*(Continuação das assinaturas da Ata de Assembleia Extraordinária de Cotistas do OPI Gooroo  
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024.)*

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora

---

**OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**  
Gestora

## ANEXO I

**1ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS  
SENIORES DO OPI GOOROO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ nº 51.295.720/0001-62  
(“Fundo”)**

As Cotas da 2ª (segunda) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 1ª Série”) do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

**a) Forma de colocação:** oferta pública sob o Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da alínea “a”, do inciso VII, do art. 26, da RCVM nº 160.

**b) Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas.

**c) Quantidade de Cotas:** quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.

**d) Valor unitário da Cota:** o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

**e) Valor total da oferta:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.

**g) Prazo de duração:** 18 (dezoito) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas da Série.

**h) Amortizações:** do 13º (décimo terceiro) mês até o 18º (décimo oitavo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

**i) Resgate:** no 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Seniores.

**j) Rentabilidade alvo:** 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

**k) Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Cotas; taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

**l) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.

**m) Distribuidor:** será a Administradora do Fundo, que poderá contratar outros distribuidores para auxiliar na distribuição.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

---

**OPI GOOROO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**